



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO N° 2.982, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre transposição e suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a transpor recursos no valor de **R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)** destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

TRANSPOSIÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.36.00	054	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.30.00	125	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
3.3.90.39.00	055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
TOTAL R\$			35.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da transposição autorizada serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	57	Obras e Instalações	12.000,00
3.3.90.36.00	127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00	127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
4.4.90.51.00	057	Obras e Instalações	2.800,00
TOTAL R\$			35.300,00



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Pérola do Planalto

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Artigo 3º - Fica autorizado o setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 23.133,84 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	030	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.11.00	113	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.133,84
TOTAL R\$.....			23.133,84

Artigo 4º - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas com anulação parcial/total da seguinte verba, conforme discriminado abaixo:

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	071	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.133,84
TOTAL R\$.....			23.133,84

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de agosto de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria